

Contrato da Empreitada designada por “Iluminação em Penamacor” (Proc. MD
02/2013)

----- Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e treze, no Edifício
dos Paços do Concelho em Penamacor, perante mim [REDACTED]

[REDACTED] nomeada
por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Penamacor de 27 de outubro
de 2005, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO: DOMINGOS MANUEL BICHO TORRÃO, [REDACTED] natural e
residente na freguesia de [REDACTED], Concelho de [REDACTED], que
outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penamacor e em
representação da Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506192164, no uso
dos poderes de representação conferidos nos termos do artigo 106º do Código dos
Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

SEGUNDO: JOSÉ MONTEIRO DE PRIMO, com domicílio profissional na Rua
Aurélio Pinto, Bloco A, R/C dto., na freguesia e concelho do Fundão, portador de
bilhete de identidade com o número [REDACTED], válido até [REDACTED], que outorga
em representação e na qualidade de sócio gerente da sociedade **P.S.P. –
Electricidade, Lda.**, com sede na Rua Aurélio Pinto, Bloco A, R/C dto., na
freguesia e concelho do Fundão, pessoa coletiva número 504262947, titular do
Alvará de Construção número 50743 emitido pelo INCI.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante e a qualidade em que outorga, por
conhecimento pessoal, e a do segundo outorgante pela exibição do Cartão de
Cidadão e da certidão do registo comercial da sociedade adjudicatária.-----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém e em nome da sua
representada, a Câmara Municipal de Penamacor, foi dito que, por despacho de 11
de julho de 2013 foi adjudicada à representada do segundo outorgante a execução
da empreitada designada por “**Iluminação em Penamacor**” e posteriormente
aprovada a minuta do respetivo contrato.-----

Que, em cumprimento do referido despacho, e ao abrigo do disposto no Código dos
Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, na parte correspondente
aos procedimentos de empreitada, vem celebrar o presente contrato com a



sociedade representada pelo segundo outorgante, nos termos e condições seguintes:-----

PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos de iluminação na Sr^a. do Incenso e de alteração da iluminação no Hotel de Penamacor, comprometendo-se a segunda outorgante, na qualidade de adjudicatária, a executar todos os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos e com a proposta, os quais se dão aqui por reproduzidos e para todos os efeitos fazem parte deste contrato.-----

SEGUNDA: O preço a pagar pelo primeiro outorgante em resultado da adjudicação é de **24.327,13 Euros** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete euros e treze cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, tudo em conformidade com a proposta arquivada. -----

TERCEIRA: O prazo de execução dos trabalhos é de 30 (trinta) dias contados da data da conclusão da consignação. -----

QUARTA: Os métodos e critérios a utilizar para a realização das medições de trabalhos executados são os que constam no Caderno de Encargos, o qual fica arquivado em anexo ao presente contrato, dele fazendo parte.-----

QUINTA: O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros e os seus encargos totais têm cabimento no orçamento do corrente ano sob as seguintes classificações: Orgânica 02, Económica 07010410 e encontram-se previstos em termos de GOP no Projeto nº 2013/15 – ação 1 (Ampliações de Redes). Há verba disponível em orçamento. -----

SEXTA: Os pagamentos respeitantes a este contrato são satisfeitos pela Câmara Municipal de Penamacor em função dos autos de medição mensais e existindo fundos disponíveis nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, após emissão do compromisso respetivo. -----

SÉTIMA: À revisão de preços aplicar-se-á a fórmula prevista no Caderno de Encargos, que integra o presente contrato. -----

OITAVA: Para garantia do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações decorrentes da lei e do presente contrato, a sociedade representada pelo segundo outorgante prestou caução através de depósito bancário realizado na [REDACTED] [REDACTED] no dia 16 de julho de 2013, no valor de € 1.216,35 (5% do preço contratual), arquivada junto ao procedimento do concurso. -----

NONA: Em tudo o não previsto no presente contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e legislação complementar.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que em nome da sociedade que aqui representa aceita o presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

O presente contrato, feito em duplicado, foi lido e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de todos os outorgantes, que depois de declararem conhecer perfeitamente os seus efeitos o vão assinar.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE : _____

O SEGUNDO OUTORGANTE : _____

O OFICIAL PÚBLICO: _____

Compromisso nº 2894/2013 (obrigatório nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro)